

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS** **Nº 9 / SI / 2012**

### **SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)**

#### **PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I**

#### **PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT**

#### **NÚCLEOS DE I&DT**

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respetivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### **1. Objetivos e Prioridades**

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projetos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT”, têm como objetivo a promoção do *up-grade* das empresas de pequena ou média dimensão (PME) para patamares mais elevados de desenvolvimento tecnológico e de inovação, através da criação de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a atividades de I&DT, dotando-as das competências humanas e materiais próprias indispensáveis à sua intervenção.

## 2. Tipologia de Projetos a Apoiar

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Núcleos de I&DT” inscrita na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT” (subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

## 3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projetos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

### a) Condição de elegibilidade do promotor

Constitui condição de elegibilidade do promotor não ter, à data da candidatura, núcleos ou equipas de I&DT com carácter de permanência, destinando-se o presente Aviso à criação de novos Núcleos de I&DT em empresas que ainda não disponham desta competência.

### b) Projetos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objeto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projetos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- os promotores com projetos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos SI QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#) e que não regularizem a sua situação até à data da candidatura. O promotor pode consultar a tramitação dos seus projetos e verificar se algum deles se encontra incluído na BDI, utilizando a sua *password* de acesso no sítio:

<http://www.pofc.qren.pt/projectos/consulta-de-projectos>.

### c) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

**d) Articulação com o FEADER e restrições setoriais**

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

**e) Limite às candidaturas a submeter por promotor**

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura.

#### **4. Âmbito Territorial**

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da NUTS II de Lisboa.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

#### **5. Data Limite para Elegibilidade de Despesas**

A data limite para elegibilidade de despesas é 30 de junho de 2015.

#### **6. Ajustamento nos Limites**

Para os projetos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

## 7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas e Data Limite para Comunicação da Decisão aos Promotores

Com objetivo de simplificar o processo de decisão e introduzir uma maior planeamento no acesso aos apoios disponíveis às PME, estabeleceu-se neste Aviso uma metodologia de receção de candidaturas de forma contínua até final do QREN, com decisões faseadas. Desta forma, no âmbito deste Aviso, fica estabelecido o seguinte plano por fases para apresentação de candidaturas e respetivas datas de comunicação da decisão aos promotores:

	Datas		
	Início Receção de Candidaturas	Fim Receção de Candidaturas	Comunicação da Decisão ao Promotor
Fase I	12-Out-12	15-Nov-12	11-Fev-13
Fase II	16-Nov-12	12-Mar-13	07-Jun-13
Fase III	13-Mar-13	30-Ago-13	22-Nov-13

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais poderão suspender a receção de candidaturas a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar nos locais definidos no ponto 11 com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data estabelecida para a suspensão.

Eventuais ajustamentos, julgados pertinentes, aos termos e condições agora estabelecidos para este Aviso, serão divulgados nos locais definidos no ponto 11, antecipadamente face ao início de cada fase para apresentação de candidaturas.

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projeto relativo às Fases I e II corresponde ao exercício económico de 2011 e o relativo à Fase III a 2012.

## 8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projeto

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,45 A + 0,30 B + 0,15 C + 10D$$

em que:

$$A = 0,60A_1 + 0,40A_2$$

onde:

A = Qualidade do Plano de Atividades do Núcleo de I&DT

B = Contributo para a competitividade do promotor (consolidação das capacidades internas de I&DT e de valorização dos resultados)

C = Criação e/ou reforço de laços de cooperação com entidades do SCT e inserção em redes e programas internacionais de I&DT

D = Contributo para a competitividade territorial.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projeto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e B e uma pontuação final igual ou superior a 3,00, sendo os projetos a apoiar selecionados até ao limite da dotação orçamental definida no ponto 10 do presente Aviso e, em caso de igualdade, em função da data de entrada da candidatura.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto.

Quando o Mérito do Projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a seleção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de **5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Fatores de Competitividade	3.000
Regional do Norte	500
Regional do Centro	500
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	500
<b>Total</b>	<b>5.000</b>

A dotação orçamental afeta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso.

## 10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objeto de análise pelos membros da Comissão de Seleção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 12 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Fatores de Competitividade	<b>Franquelim Alves</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>José Manuel Duarte Vieira</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Pedro Manuel Saraiva</b>
Gestor do PO Regional do Alentejo	<b>António Costa Dieb</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>David Santos</b>